

REQUERIMENTO Nº 174

23 de abril de 2.007

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODEREXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.816, DE 03 DE JULHO DE 2.006, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE METAIS NAS PORTAS DE ENTRADA DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

É com enorme frequência que acompanhamos em todos os veículos de comunicação a violência que toma conta de casas noturnas e estádios esportivos.

Por esta razão, apresentamos o Projeto de Lei nº 005/2006, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Assis e sancionado pelo Executivo Municipal, tornando-se a Lei nº 4.816, de 03 de julho de 2.006, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos detectores de metais nas portas de entrada dos estabelecimentos públicos e privados que especifica e dá outras providências”.

Referida Lei visa aumentar a segurança de todos, impondo a utilização de detectores de metais para prevenir a entrada nos estabelecimentos de armas de fogo, facas, canivetes, “soco inglês”, entre outros.

À vista do exposto, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Dr. Ézio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a)-	Por que até a presente data referida Lei não está sendo cumprida?
b)-	Qual é a previsão para o seu fiel cumprimento?

SALA DAS SESSÕES, em 23 de abril de 2.007.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – PSDB

SK/sk